

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,
EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 396ª (TRECENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO, DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Securitizadora – Código CVM nº 310

CNPJ nº 10.753.164/0001-43 | NIRE 35.300.367.308

Avenida Pedroso de Morais, nº 1.533, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, São Paulo - SP

Lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela



NATURAL ONE S.A.

CNPJ 08.192.116/0001-81 | NIRE 35.300.330.340

Rua Funchal, nº 263, 11º andar, conjunto 111, Vila Olímpia, CEP 04551-060, São Paulo - SP

no montante total de, inicialmente,

R\$ 450.000.000,00

(quatrocentos e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 1ª SÉRIE: BRECOACRAJD5

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 2ª SÉRIE: BRECOACRAJE3

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 3ª SÉRIE: BRECOACRAJFO

NÃO SERÁ CONTRATADA AGÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA ESTA OFERTA

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, a **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 10.753.164/0001-43 (“**Securitizadora**” ou “**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Coordenador Líder**” ou “**Bradesco BBI**”), o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Itaú BBA**”) e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**XP**” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Itaú BBA, os “**Coordenadores**”), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“**Aviso ao Mercado**”), comunicar que, na presente data, foi apresentado perante a CVM o requerimento de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, VIII, alínea “b”, da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição (“**Oferta**”) de, inicialmente, 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“**CRA**”), todos nominativos e escriturais, em até 3 (três) séries sendo que a quantidade de séries e a quantidade de CRA a ser alocada na primeira série (“**CRA da 1ª Série**” e “**1ª Série**”), na segunda série (“**CRA da 2ª Série**” e “**2ª Série**”) e na terceira série (“**CRA da 3ª Série**” e “**3ª Série**”) será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, da 396ª (trecentésima nonagésima sexta) emissão da Emissora (“**Emissão**”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de junho de 2025, o montante total de, inicialmente, R\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”), observado que o valor inicialmente ofertado poderá ser aumentado, no caso de excesso de demanda, em até 10% (dez por cento), conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional (conforme definido no Prospecto Preliminar), podendo chegar, neste caso, ao volume de até R\$495.000.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões de reais).

Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, oriundos da 5ª (quinta) emissão de debêntures escriturais em 3 (três) séries, para colocação privada da **NATURAL ONE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.192.116/0001-81 (“**Devedora**” e “**Debêntures**”, respectivamente). As Debêntures serão garantidas por Garantia Fidejussória na forma de Fianças. As Debêntures representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**” e “**Direitos Creditórios do Agronegócio**”, respectivamente). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A Oferta consistirá na distribuição pública dos CRA sob o rito automático nos termos do artigo 26, VIII, alínea “b” da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do “Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de

Aquisição de Valores Mobiliários” da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), de 15 de julho de 2024, conforme alterado (“Código ANBIMA”) e das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” da ANBIMA, de 24 de março de 2025, conforme alteradas (“Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” e, em conjunto com o Código ANBIMA, os “Normativos ANBIMA”), bem como das demais disposições aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores, e com a participação de determinadas instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3 (“B3”), convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais, a serem identificados no Prospecto Definitivo (conforme definido no Prospecto Preliminar) (“Participantes Especiais”).

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM ou da ANBIMA e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de Oferta realizada por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a investidores profissionais e qualificados, conforme definido no artigo 11 e 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”, “Investidores Qualificados” e “Resolução CVM 30”, respectivamente).

A Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do Código ANBIMA, e dos artigos 15 e 16 das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas no prazo de até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Disponibilização deste Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar Disponibilização da Lâmina	02 de junho de 2025
2.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	03 de junho de 2025
3.	Início do Período de Reserva	09 de junho de 2025
4.	Encerramento do Período de Reserva	29 de junho de 2025
5.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	30 de junho de 2025
6.	Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	01 de julho de 2025
7.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Disponibilização do Prospecto Definitivo Disponibilização do Anúncio de Início	02 de julho de 2025
8.	Data de liquidação financeira dos CRA Data do Procedimento de Alocação dos CRA	03 de julho de 2025
9.	Data máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, de eventuais Participantes Especiais, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Para mais informações sobre os efeitos de eventual modificação da Oferta, veja o item 7.3 da Seção “7. Restrições a direito de investidores no contexto da Oferta”, do Prospecto Preliminar.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado, do “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificado de Recebíveis do Agronegócio, em até 3 (Três) Séries, da 396ª (Trecentésima Nonagésima Sexta) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Natural One S.A.” (“Prospecto Preliminar”), da “Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 3 (Três) Séries, da 396ª (Trecentésima Nonagésima Sexta) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Natural One S.A.” (“Lâmina da Oferta”), ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores da Oferta, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, São Paulo - SP

Website: <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes> (neste website, acessar “Emissões”, filtrar o campo “Buscar Empresas, Série, Cetip” por “Natural One”, acessar “N.Emissão: 396” e, então, clicar no documento desejado).

COORDENADORES DA OFERTA

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 1.309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, São Paulo - SP

Website: <https://bradescobbi.com.br/public-offers/> (neste *website*, em “Tipo de Oferta” selecionar “CRA”, em seguida identificar “CRA Natural One - da 396ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.,” e então, selecionar o documento desejado, conforme aplicável).

ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º ao 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo – SP

Website: <https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website*, clicar em “Natural One”, depois clicar em “2025” e, então, clicar no documento desejado).

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Presidente Jucelino Kubitschek, nº 1.909, 29º e 30º andares, Torre Sul, CEP 04543-907, São Paulo - SP

Website: <https://ofertaspublicas.xpi.com.br/> (neste *website*, clicar em “CRA Natural One | 396ª Emissão da Ecoagro Securitizadora”, em seguida clicar no documento desejado).

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) e B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (B3) – (Fundos.NET):

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ; e

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo – SP

Website: <http://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Menu” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar “Companhias”, clicar em “Informações de CRA e CRA (Fundos.NET)”, clicar novamente em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, buscar no campo “Securitizadora” por “Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A”, em seguida, no clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, no campo “Tipo” selecionar “o “Prospecto Preliminar”, “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta , inserir o período de 01/01/2025 até a data da busca. Localizar o assunto: “Natural One” e selecionar o “Download” e fazer o download).

PARTICIPANTES ESPECIAIS

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS TÍTULOS EMITIDOS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS DEBÊNTURES UMA VEZ QUE COMPÕEM O LASTRO DOS CRA, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIRETOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DECORRENTES DAS REFERIDAS DEBÊNTURES.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR, JUNTO À EMISSORA, AOS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO.

São Paulo, 02 de junho de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES DA OFERTA



ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES DA OFERTA

MATTOS FILHO

ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

mADRona
advogados

Classificação dos CRA (ANBIMA): Para fins do Anexo Complementar IX, Capítulo II, Seção II, Artigo 8º das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, os CRA são classificados da seguinte forma: **(i) Concentração:** concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos direitos creditórios do agronegócio são devidos pela devedora, nos termos da alínea “B” do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(ii) Revolvência:** não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(iii) Atividade da Devedora:** produtor rural, nos termos da alínea “B” do inciso III do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e **(iv) Segmento:** Outros, nos termos da alínea “H” do inciso IV do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**